

PORTARIA No- 617, DE 26 DE MAIO DE 2015

Estabelece recursos de incentivo para custeio e qualificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliado (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando o art. 4º da Portaria nº 104/GM/MS, de 15 de janeiro de 2014, que acresce os § 1º e 2º aos arts. 34 e 35 da Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013;

Considerando o art. 2º da Portaria nº 461/GM/MS, de 11 de junho de 2014, que altera os Códigos de incentivos de custeio de UPA 24h, na Tabela de Incentivos do SCNES;

Considerando os Pareceres Técnicos, emitidos pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/DAHU/SAS, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos de incentivo para custeio e qualificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) no montante anual de R\$ 56.520.000,00 (cinquenta e seis milhões e quinhentos e vinte mil reais), a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e dos Municípios conforme descrito no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, para os respectivos Fundos Municipais e Estaduais de Saúde detalhados no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0009 - UPA 24h).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Incentivo	Descrição	SIPAR	Programa de Trabalho	Gestão	Parcela Mensal	Valor Anual
UPA nova										
AM	Manaus	1302603	7458606	82.43	UPA III nova	25000.028804/2015-99	10.302.2015.8585.0013	Estadual	325.000,00	3.900.000,00
BA	Feira de Santana	2910800	7586361	82.41	UPA I nova	25000.001399/2015-61	10.302.2015.8585.0029	Municipal	100.000,00	1.200.000,00
BA	Salvador	2927408	7633149	82.43	UPA III nova	25000.001395/2015-83	10.302.2015.8585.0029	Municipal	250.000,00	3.000.000,00
MG	Patos de Minas	3148004	7525427	82.43	UPA III nova	25000.032150/2015-06	10.302.2015.8585.0031	Municipal	250.000,00	3.000.000,00
MS	Corumbá	5003207	7665199	82.41	UPA I nova	25000.023164/2015-21	10.302.2015.8585.0054	Municipal	100.000,00	1.200.000,00
MS	Dourados	5003702	7546777	82.43	UPA III nova	25000.004122/2015-91	10.302.2015.8585.0054	Municipal	250.000,00	3.000.000,00
PB	João Pessoa	2507507	7561792	82.42	UPA II nova	25000.218543/2014-16	10.302.2015.8585.0025	Municipal	175.000,00	2.100.000,00
PB	Piancó	2511301	7626916	82.42	UPA II nova	25000.219389/2014-08	10.302.2015.8585.0025	Municipal	175.000,00	2.100.000,00
PR	Ibiporã	4109807	7616902	82.41	UPA I nova	25000.222340/2014-24	10.302.2015.8585.0041	Municipal	100.000,00	1.200.000,00
PR	Ponta Grossa	4119905	7549156	82.42	UPA II nova	25000.217549/2014-76	10.302.2015.8585.0041	Municipal	175.000,00	2.100.000,00
PR	Fazenda Rio Grande	4107652	7535643	82.42	UPA II nova	25000.217552/2014-90	10.302.2015.8585.0041	Municipal	175.000,00	2.100.000,00
PR	São José dos Pinhais	4125506	6849636	82.43	UPA III nova	25000.017878/2015-08	10.302.2015.8585.0041	Municipal	250.000,00	3.000.000,00
RJ	Barra Mansa	3300407	7321880	82.42	UPA II nova	25000.227903/2014-71	10.302.2015.8585.0033	Municipal	175.000,00	2.100.000,00
RJ	Duque de Caxias	3301702	7625987	82.43	UPA III nova	25000.015437/2015-63	10.302.2015.8585.0033	Municipal	250.000,00	3.000.000,00
RS	Alegrete	4300406	7648227	82.41	UPA I nova	25000.011980/2015-91	10.302.2015.8585.0043	Municipal	100.000,00	1.200.000,00
RS	Cruz Alta	4306106	7652038	82.41	UPA I nova	25000.015949/2015-20	10.302.2015.8585.0043	Municipal	100.000,00	1.200.000,00
SP	Assis	3504008	7640307	82.42	UPA II nova	25000.002562/2015-11	10.302.2015.8585.0035	Municipal	175.000,00	2.100.000,00
SP	Cotia	3513009	7522738	82.42	UPA II nova	25000.021845/2015-54	10.302.2015.8585.0035	Municipal	175.000,00	2.100.000,00
UPA qualificada										
BA	Cruz das Almas	2909802	7111606	82.01	UPA I qualificada	25000.223808/2014-06	10.302.2015.8585.0029	Municipal	70.000,00	840.000,00
CE	Aracoiaba	2301208	7396732	82.01	UPA I Qualificada	25000.237536/2014-13	10.302.2015.8585.0023	Municipal	70.000,00	840.000,00
CE	Canindé	2302800	7428383	82.01	UPA I Qualificada	25000.006698/2015-92	10.302.2015.8585.0023	Municipal	70.000,00	840.000,00
CE	Itapipoca	2306405	7569793	82.02	UPA II Qualificada	25000.237533/2014-80	10.302.2015.8585.0023	Municipal	125.000,00	1.500.000,00
CE	Pentecoste	2310704	7372523	82.01	UPA I Qualificada	25000.237539/2014-57	10.302.2015.8585.0023	Estadual	70.000,00	840.000,00
CE	Russas	2311801	7399626	82.01	UPA I qualificada	25000.222087/2014-17	10.302.2015.8585.0023	Municipal	70.000,00	840.000,00
DF	Distrito Federal Ceilândia	5300108	7465157	82.03	UPA III qualificada	25000.218395/2014-30	10.302.2015.8585.0053	Estadual	250.000,00	3.000.000,00
MG	Poços de Caldas	3151800	7548311	82.03	UPA III qualificada	25000.227174/2014-52	10.302.2015.8585.0031	Municipal	250.000,00	3.000.000,00
MG	Itabirito	3131901	7507631	82.01	UPA I qualificada	25000.207158/2014-43	10.302.2015.8585.0031	Municipal	70.000,00	840.000,00
MG	Igarapé	3130101	7533934	82.01	UPA I qualificada	25000.227170/2014-74	10.302.2015.8585.0031	Municipal	70.000,00	840.000,00
SC	São Miguel D'Oeste	4217204	7242492	82.01	UPA I qualificada	25000.023930/2015-57	10.302.2015.8585.0042	Municipal	70.000,00	840.000,00
SP	Caraguatatuba	3510500	7184689	82.02	UPA II qualificada	25000.223482/2014-17	10.302.2015.8585.0035	Municipal	125.000,00	1.500.000,00
UPA Ampliada/qualificada										
PR	São José dos Pinhais	4125506	6712169	82.04	UPA I ampliada/ qualificada	25000.223429/2014-16	10.302.2015.8585.0041	Municipal	100.000,00	1.200.000,00
TOTAL									4.710.000,00	56.520.000,00